



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica.

FINALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2017-SEMS – Contrato de Locação de Imóvel nº 2017.026.35.009.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, a Carta Contrato nº 2017.026.35.009, que possui como locador o senhor Francisco Bezerra Campos Junior e objetiva a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Paraná, Qd 88, Lote 03, Bairro Getat, onde ira funcionar o Posto de Saúde da Família – PSF do bairro do Getat.

EXAME:

Observa-se que a Carta de Locação de Imóvel foi firmada mediante processo licitatório Dispensa de Licitação nº 009/2017 - SEMS, homologado em 23 de fevereiro de 2017, perfazendo as obrigações legais nas fases do processo.

Observa-se também, que na formalização do contrato a Prefeitura Municipal de Tucuruí realizou as assinaturas digitais, via certificado digital, na data de 23 de fevereiro de 2017, igualitariamente a data constada no contrato. Observa-se ainda, que a assinatura digital do contratado somente se deu no dia 05 de junho de 2017.

Ressalta-se que o Parecer de Controle Interno é emitido somente quando concluído o processo licitatório seguido da feitura, assinatura do contrato e solicitado pela Procuradoria Jurídica, e que devido o atraso de assinatura do contratado a emissão do Parecer de Controle Interno necessitou acompanhar a data da última assinatura.

Sendo assim, o referido processo revestido de todas as formalidades legais, está apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 2017.026.35.009, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e o senhor Francisco Bezerra Campos Junior, considero a regularidade do mesmo, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Tucuruí-PA, 06 de junho de 2017.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP